**PROJETO DE LEI Nº ,DE JUNHODE 2025.**

**Declara de Utilidade Pública Estadual o Clube de mães de Carmolândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADODO TOCANTINS**, decreta:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Estadual **o Clube de mães de Carmolândia**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 25.063.074/0001-06.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**sala das sessões**, estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2025.

**GIPÃO**

**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Clube das Mães de Carmolândia, fundada em 1991, atuou por muitos anos como uma referência no apoio social à comunidade, promovendo ações voltadas para o fortalecimento das famílias, o empoderamento feminino e a melhoria da qualidade de vida dos mais vulneráveis. Agora, com um novo impulso, a entidade retorna com projetos dinâmicos de apoio à população, reafirmando seu compromisso social e ampliando sua atuação para atender às necessidades emergentes do município.

Atualmente, a Associação desenvolve e incentiva palestras motivacionais, orientações e apoios sociais, bazares solidários, além de pequenos cursos voltados para a geração de renda. Essas ações visam proporcionar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, promovendo autonomia financeira para mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade.

Além dessas iniciativas, a entidade está estruturando projetos de maior impacto, como a implantação da Creche do Idoso, um projeto inovador voltado ao acolhimento e bem-estar da população idosa, garantindo um ambiente seguro e digno para aqueles que mais necessitam de atenção e cuidados especiais.

Para potencializar os atendimentos e viabilizar esses projetos de grande porte, a Associação Clube das Mães de Carmolândia está buscando apoio junto a deputados, senadores, instituições privadas, fundações, órgãos governamentais, universidades, bancos públicos e programas sociais, como o Mesa Brasil Sesc, com o objetivo de fortalecer suas ações e ampliar os serviços oferecidos à comunidade.

O reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública Estadual é fundamental para que a Associação possa acessar convênios, emendas parlamentares e outros incentivos que garantirão sua sustentabilidade e crescimento. Essa certificação permitirá que a entidade amplie seus serviços, consolidando-se como um pilar do apoio social no município e no Estado do Tocantins.

Diante da relevância do trabalho desenvolvido e do impacto positivo de suas ações na vida da população, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo à Associação Clube das Mães de Carmolândia o reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual. Esse passo fortalecerá sua atuação e contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Colegas Deputados.

**sala das sessões**, **estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2025.**

**GIPÃO**

**Deputado Estadual**